



PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**
PRA VIVER MELHOR

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.039, 02 DE JULHO DE 2015.

DENOMINA DE RUA BANCÁRIO LÁCIO
TULIO DIAS PONTES UMA NOVA
ARTÉRIA PÚBLICA DA NOSSA CIDADE
AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **BANCÁRIO LÁCIO TULIO DIAS PONTES** uma
nova artéria pública da nossa cidade, ainda sem nomeação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao
cadastramento da referida rua junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa, móvel, e
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 02
de julho de 2015.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria do Vereador Durval Ferreira Filho

PUBLICADO NO SEMANÁRIO

OFICIAL Nº 1484

de 05 a 11 de 07 de 2015

Orleide Mª O. Leão
Mat. 63.-905-2